



Reunião Geral do Clero

Casa Dom Luis - Brodowski/SP
12 e 13 de setembro de 2018

RECORDANDO

Aplicação da missa pelo povo (*missa pro populo*)

Os pastores de almas devem aplicar a missa pelo povo que lhes foi confiado todos os domingos e nas outras festas de preceito de sua Diocese; mas quem estiver legitimamente impedido de fazê-lo, aplique-a nesses dias por intermédio de outro ou pessoalmente em outros dias. O sacerdote a quem estiverem confiadas várias paróquias, também a título de administração, satisfaz à obrigação aplicando uma só missa por todo o povo que lhe está confiado. Quem não tiver cumprido esta obrigação aplique, quanto antes, tantas missas pelo povo quantas tiver omitido (cân. 388; 534; cf cân. 429, 540 § 1). *Diretório da Liturgia e da organização da Igreja no Brasil – 2018, p.28.*

Jejum eucarístico (cânon 919).

Quem vai receber a santíssima Eucaristia abstenha-se de qualquer comida ou bebida, excetuando-se somente água e remédio no espaço de ao menos uma hora antes da sagrada comunhão.

O sacerdote que no mesmo dia celebra duas ou três vezes a santíssima Eucaristia pode tomar alguma coisa antes da segunda ou terceira celebração, mesmo que não haja o espaço de uma hora.

Pessoas idosas ou enfermas, bem como as que cuidam, podem receber a santíssima Eucaristia, mesmo que tenham tomado alguma coisa na hora que antecede.

Exortação Apostólica Pós-Sinodal **Sacramentum caritatis** de Bento XVI: Durante os trabalhos sinodais, fomos várias vezes recomendada a necessidade de superar toda e qualquer separação entre a arte da celebração (*ars celebrandi*, isto é, a arte de celebrar retamente) e a participação plena, ativa e frutuosa de todos os fiéis: com efeito, o primeiro modo de favorecer a participação do povo de Deus no rito sagrado é a condigna celebração do mesmo; a arte da celebração é a melhor condição para a participação ativa (*actuosa participatio*). Aquela resulta da fiel obediência às normas litúrgicas na sua integridade, pois é precisamente este modo de celebrar que, há dois mil anos, garante a vida de fé de todos os crentes, chamados a viver a celebração enquanto povo de Deus, sacerdócio real, nação santa (1 Pd 2, 4-5.9) (SC, 38).

Ao ressaltar a importância da arte da celebração, conseqüentemente põe-se em evidência o valor das normas litúrgicas. Aquela deve favorecer o sentido do sagrado e a utilização das formas exteriores que educam para tal sentido, como, por exemplo, a harmonia do rito, das vestes litúrgicas, da decoração e do lugar sagrado. A celebração eucarística é frutuosa quando os sacerdotes e os responsáveis da pastoral litúrgica se esforçam por dar a conhecer os livros litúrgicos em vigor e as respectivas normas, pondo em destaque as riquezas estupendas da *Instrução Geral do Missal Romano* e da *Instrução das Leituras da Missa...* Igualmente importante para uma correta arte da celebração é a atenção a todas as formas de linguagem previstas pela liturgia: palavra e canto, gestos e silêncios, movimento do corpo, cores litúrgicas dos paramentos. Com efeito, a liturgia, por sua natureza, possui uma tal variedade de níveis de comunicação que lhe permitem cativar o ser humano na sua totalidade. A simplicidade dos gestos e a sobriedade dos sinais, situados na ordem e nos momentos previstos, comunicam e cativam mais do que o artificialismo de adições inoportunas. (SC 40)

Livros litúrgicos

Deve-se cuidar de modo especial que os livros litúrgicos, particularmente o Evangeliário e o lecionário, destinados à proclamação da Palavra de Deus, gozando, por isso, de veneração peculiar, sejam na ação litúrgica realmente sinais e símbolos das realidades celestes, e por conseguinte, verdadeiramente dignos, artísticos e belos. (IGMR, 349).

As partes da missa – Instrução Geral do Missal Romano (IGMR).

Entrada

Reunido o povo, enquanto o sacerdote entra com o diácono e os ministros, começa o canto de entrada. A finalidade deste canto é abrir a celebração, promover a união da assembleia, introduzir no mistério do tempo litúrgico ou da festa, e acompanhar a procissão do sacerdote e dos ministros. (IGMR, 47).

Não havendo canto à entrada, a antífona proposta no Missal é recitada pelos fiéis, ou por alguns deles ou pelo leitor; pode ainda ser recitada pelo próprio sacerdote que também pode adaptá-la a modo de exortação inicial. (IGMR, 48b).

Saudação ao altar

Chegando ao presbitério, o sacerdote, o diácono e os ministros saúdam o altar com uma inclinação profunda.

Em seguida, em sinal de veneração o sacerdote e o diácono beijam o altar e, se for oportuno, o sacerdote incensa a cruz e o altar (IGMR, 49).

Concelebração: Ao chegarem ao altar, os concelebrantes e o celebrante principal, feita a profunda inclinação, veneram o altar com um ósculo e se encaminham para suas cadeiras. O celebrante principal, se for oportuno, incensa a cruz e o altar, e, em seguida vai até a cadeira.

Ato penitencial

... o sacerdote convida para o ato penitencial que, após breve pausa de silêncio, é realizado por toda a assembleia através de um fórmula de confissão geral, e concluído pela absolvição do sacerdote que, contudo, não possui a eficácia do sacramento da penitência (IGMR, 51).

... como parte da celebração deve-se observar o silêncio sagrado. A sua natureza depende do momento em que ocorre em cada celebração. Assim, no ato penitencial e após o convite à oração, cada fiel se recolhe... (IGMR, 45).

Aclamação antes da proclamação do Evangelho

Após a leitura que antecede imediatamente o Evangelho, canta-se o *Aleluia* ou outro canto estabelecido pelas rubricas, conforme exigir o tempo litúrgico. Tal aclamação constitui um rito ou ação por si mesma, através do qual a assembleia dos fiéis acolhe o Senhor que lhe vai falar no Evangelho, saúda-o e professa sua fé pelo canto. É cantado por todos, **de pé**, primeiramente pelo grupo de cantores ou cantor, sendo repetido, se for o caso; o versículo, porém, é cantado pelo grupo de cantores ou cantor.

No Tempo da Quaresma, no lugar do *Aleluia*, canta-se o versículo antes do Evangelho proposto no lecionário. (IGMR, 62).

O *Aleluia* ou o versículo antes do Evangelho podem ser omitidos quando não são cantados. (IGMR, 63c).

Concelebração: Durante a Liturgia da Palavra, os concelebrantes ocupam os seus lugares, sentam-se, levantando-se com o celebrante principal.

Iniciado o *Aleluia*, **todos** se levantam, **exceto o Bispo**, que coloca incenso, sem nada dizer e dá a bênção ao diácono ou, na sua ausência, ao concelebrante que vai proclamar o Evangelho. Contudo, na concelebração presidida por um presbítero, o concelebrante que, na ausência do diácono proclama o Evangelho, não pede nem recebe a bênção o celebrante principal. (IGMR, 212).

Homilia

A *homilia* é parte da liturgia e vivamente recomendada, sendo indispensável para nutrir a vida cristã... (IGMR, 65).

A *homilia*, via de regra é proferida pelo próprio sacerdote celebrante ou é por ele delegada a um sacerdote concelebrante ou, ocasionalmente, a um diácono, nunca, porém, a um leigo...

Aos domingos e festas de preceito haja *homilia*, não podendo ser omitida a não ser por motivo grave, em todas as Missas celebradas com a participação do povo....

Após a homilia convém observar um breve tempo de silêncio. (IGMR, 66).

Comunhão

Enquanto o sacerdote recebe o Sacramento, **entoa-se o canto da comunhão** que exprime, pela unidade das vozes, a união espiritual dos comungantes, demonstra a alegria dos corações e realça mais a índole “comunitária” da procissão para receber a Eucaristia. O canto prolonga-se enquanto se ministra a Comunhão aos fiéis. Havendo, porém, um hino após a Comunhão, encerre-se em tempo o canto da Comunhão.

Haja o cuidado para que também os cantores possam comungar com facilidade. (IGMR, 86).

Não havendo canto, a antífona proposta no Missal pode ser recitada pelos fiéis, por alguns dentre eles ou pelo leitor, ou então pelo próprio sacerdote, depois de ter comungado, antes de distribuir a Comunhão aos fiéis. (IGMR, 87b).

Terminada a distribuição da Comunhão, se for oportuno, o sacerdote e os fiéis oram por algum tempo em silêncio... (IGMR, 88).